



GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 42.752, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42.677, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 7º, do Decreto Municipal nº 42.677, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Deverão funcionar, até o dia 30 de junho de 2021, restaurantes, bares, lanchonetes e afins, no horário de 10h (dez horas) até às 22h (vinte e duas horas), observadas as medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, abaixo fixadas:”.*

**Art. 2º** Ficam acrescentados os §3º e §4º, ao art. 7º, do Decreto Municipal nº 42.677, de 15 de abril de 2021, com a seguinte redação:

*“Art.7º.....*

*§3º Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento nos dias 11 de junho de 2021 e 12 de junho de 2021, no horário de 10h (dez horas) até as 00:00h (zero horas), dos restaurantes, bares, lanchonetes e afins.*

*§4º Poderão ocorrer, nos dias 11 de junho de 2021 e 12 de junho de 2021, shows acústicos na modalidade voz e violão, desde que os clientes permaneçam sentados, nos restaurantes, bares, lanchonetes e afins.”.*

**Art. 3º** Fica alterado o art. 8º, do Decreto Municipal nº 42.677, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Deverão funcionar, até o dia 30 de junho de 2021, shopping centers, galerias e feira-shopping, no horário de 11h (onze horas) até às 22h (vinte e duas horas), observadas as regras estabelecidas nos Inc. I ao XX, do art. 7º, deste Decreto.”.*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho 2021.

**Vittorio Medioli**

Prefeito Municipal

**Bruno Ferreira Cypriano**

Procurador-Geral do Município

